



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.138 - DE 02 DE JULHO DE 1.979.-

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, sob condição, uma área de terras com 1.654,67m², para abertura da rua João Pessoa.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sob condição descrita nesta Lei, uma área de terras com 1.654,67m², de formato irregular, de propriedade da Sra. The reza Natália Gauer Vogt, com as seguintes confrontações: a NOROESTE com a rua João Pessoa; ao SUL com terras ocupadas por Odilon Garcia da Silveira e outros; a OESTE com Wilma Edela Vogt Berthold e ao LESTE com terras da dita doadora.

Art. 2º - A referida área de terras servirá para a abertura da continuação da rua João Pessoa e a sua doação fica condicionada a realização, por parte da Prefeitura Municipal, de obras de infra-estrutura (Pavimentação, Esgoto e Meio-Fio) na totalidade da área em questão, sem ônus para a proprietária e seus sucessores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 02 de julho de 1.979.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -